

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para o fretamento de veículos tipo ônibus para viagens entre Avaré e Botucatu (UNESP) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda

Empenho(s): 627/2023

Valor: R\$ 37.824,15

Avaré, 06 de abril de 2023

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eirelli

Empenho(s): 3217,3280/2023

Valor: R\$ 3.488,40

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de médicos pediatras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica Pronto Ped Ltda

Empenho(s): 615,4693,731/2023

Valor: R\$ 32.550,00

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de concreto usinado, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na manutenção de vias públicas.

Fornecedor: Concretale Soluções em Engenharia Ltda.

Empenho(s): 461/2023

Valor: R\$ 4.085,82

Avaré, 06 de abril de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os pacientes da CASE.

Fornecedor: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Empenho(s): 3383/2023

Valor: R\$ 1.000,80

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de publicações no sistema INCOM da Imprensa Nacional e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade de dos atos da Administração Municipal.

Fornecedor: Imprensa Nacional

Empenho(s): 393/2023

Valor: R\$ 817,32

Avaré, 06 de abril de 2.023

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Rede Básica Municipal.

Fornecedor: L. A. Dos Santos Distribuidora de

## Medicamentos

Empenho(s): 1242/2023

Valor: R\$ 18.150,00

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de elaboração de laudo sobre avaliação de VTN/ha, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Fornecedor: Luiz Augusto Baptista de Aquino

Empenho(s): 2746/2023

Valor: R\$ 6.000,00

Avaré, 06 de abril de 2023

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: THP Votuporanga Refrigeração e Serviços

## Eireli

Empenho(s): 30030/2022,4669/2023

Valor: R\$ 4.381,53

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Bupe Clínica Médica de Avaré Ltda.

Empenho(s): 396/2022

Valor: R\$ 4.350,00

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recarga de extintores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção na Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Extintores Platinum Ltda. EPP

Empenho(s): 1271/2023

Valor: R\$ 115,50

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Equipamentos de Prot. Individual e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a Servidores da Secretaria.

Fornecedor: Equitec Soluções em EPI e Ferramentas Eireli

Empenho(s): 790,791,793,918,920/2023

Valor: R\$ 30.234,33

Avaré, 06 de abril de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite em pó e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Danutri Consultoria e Comércio Eireli

Empenho(s): 2949/2023

Valor: R\$ 6.600,00

Avaré, 06 de abril de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 236/2023

Valor: R\$ 7.854,00

Avaré, 06 de abril de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda.

Empenho(s): 3200/2023

Valor: R\$ 1.681,60

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades de Saúde.

Fornecedor: Volpi Distribuidora de Drogas Eireli

Empenho(s): 2817,2825,3251,3252/2023

Valor: R\$ 6.668,00

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de curativo Solosite e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender paciente com Mandado Judicial.

Fornecedor: Quartimed Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 4696/2023

Valor: R\$ 2.088,00

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos pacientes do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Pontual Comercial Eireli

Empenho(s): 3372/2023

Valor: R\$ 1.456,60

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda.

Empenho(s): 1212/2023

Valor: R\$ 6.496,00

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 3370/2023

Valor: R\$ 752,00

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em câmaras de vacina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Unidades de Saúde.

Fornecedor: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 515/2023

Valor: R\$ 2.952,91

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 1280,2993/2023

Valor: R\$ 15.269,00

Avaré, 06 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Outros atos de concurso/processo seletivo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA -T.A.F

Considerando a realização parcial do TAF (dinamometrias) em 23/02/2023,

Considerando que a próxima etapa consiste no testes a serem realizados no Campo Municipal e que na realização dessas etapas, devido as condições meteorológicas (precipitação), a Comissão Examinadora do TAF, designada através do Decreto 7156/2023, deliberou pela realização dos testes, em outra data, em conformidade do item 9.20 do Edital do Concurso Público nº 003/2022;

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 003/2022, designada através do Decreto nº 7156/2023, de 26 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, CONVOCAM os candidatos abaixo, para a realização dos testes de flexão, abdominal, barra e corrida do Teste de Aptidão Física - TAF, para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme relação abaixo

#### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dr. Luiz Tourinho (Bairro Alto)

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	1ª Avaliação-Dinamometria
1	CAMILA MARTINS CARDOSO	9296	Apto

#### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dra. Maria da Glória Ramires Ferreira (Vera Cruz)

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	1ª Avaliação-Dinamometria
1	CRISTIANE MANGOLO MOREIRA	9831	Apto
2	SANDRA REGINA COELHO PEDRO	9735	Apto

#### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dr. Fernando Hirata (Duilio Gambini)

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	1ª Avaliação-Dinamometria
1	CAMILA APARECIDA PEREIRA	7647	Apto
2	JULIANE FATIMA DE OLIVEIRA	7145	Apto

3	SARAH CRISTINE DOS SANTOS SILVA	9196	Apto
---	---------------------------------	------	------

#### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dr. Carlos Aparecido Bandeira (Paraíso)

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	1ª Avaliação-Dinamometria
1	CHRISTIAN CHRISTI DOS SANTOS PINTO	9110	Apto
2	GIOVANNA LOURENÇO RIBEIRO	9804	Apto
3	JASIEL DE JESUS	9517	Apto
4	LEONARDO BACCARINI DE OLIVEIRA	7542	Apto

#### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dr. João Ortiz (Plimec)

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	1ª Avaliação-Dinamometria
1	LUCIA HELENA MIRANDA MELO	9550	Apto
4	JULIANA DA SILVA CAETANO	7274	Apto

#### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dr. Flavio Negrão (Vila Operária)

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	1ª Avaliação-Dinamometria
2	RAFAEL APARECIDO BORGES	9591	Apto
3	MAYARA FRANCINE COUTO DOS SANTOS	9457	Apto
4	AIDAN GABRIEL NUNES FERNANDES SOARES	9585	Apto

#### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF São Rogério

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	1ª Avaliação-Dinamometria
1	DANIEL BENEDITO PRADO DA CONCEIÇÃO	7139	Apto
3	GISELE APARECIDA FURTUNATO DOS SANTOS SILVA	9307	Apto

DATA DO TAF	20/04/2023- (QUINTA-FEIRA)
LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TAF	CAMPO MUNICIPAL
ENDEREÇO DO LOCAL	RUA ANACLETO PIRES , 138 - VILA TRÊS MARIAS (atrás do Cristo Redentor)
HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)	9:00 H O candidato deverá comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início

9.4. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

9.5. Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:

- Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- Não fume 02 (duas) horas antes da realização das

avaliações;

c) Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.6. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes nos itens 9.17 e 9.18 deste Capítulo.

9.7. No momento da realização do TAF o candidato:

a) Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;

b) Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;

c) Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.7.1. Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

9.8. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

9.9. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

9.10. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

9.10.1. O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

9.11. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

9.12. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

9.13. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

## **2ª ETAPA: EXERCÍCIOS FÍSICOS: BARRA, ABDOMINAL, FLEXÃO DE COTOVELO E CORRIDA**

9.18. A segunda parte do Teste de Aptidão Física-TAF, consistirá nos exercícios conforme descrição na tabela abaixo, conforme o sexo:

SEXO MASCULINO	
BARRA	1 REPETIÇÃO
ABDOMINAL	24 REPETIÇÕES
FLEXÃO DE COTOVELO	20 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 2.000M	TEMPO 15 MINUTOS

SEXO FEMININO	
BARRA	15 SEG PENDURADA
ABDOMINAL	18 REPETIÇÕES
FLEXÃO DE COTOVELO	16 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 1.600M	TEMPO 16 MINUTOS

9.18.1. Barra para candidatos do sexo masculino: o candidato deverá realizar 1 (uma) repetição na barra.

9.18.2. Barra para candidatos do sexo feminino: a candidata deverá permanecer por 15 (quinze) segundos pendurada na barra.

9.18.3. Abdominal para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 24 (vinte e quatro) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

9.18.4. Abdominal para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 18 (dezoito) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

9.18.5. Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 20 (vinte) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

9.18.6. Flexão de braço para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 16 (dezesesseis) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

9.18.7. Corrida de 2.000 metros (sexo masculino): O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 2.000 m, durante 15 (quinze) minutos, sendo permitidas

eventuais paradas e trechos em marcha.

9.18.8. Corrida de 1.600 metros (sexo feminino): A candidata deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 1.600 m, durante 16 (dezesesseis) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

9.19. Será considerado APTO o candidato que conseguir realizar os exercícios alcançando a carga mínima das dinamometrias e no tempo e repetições constantes nas tabelas conforme itens 9.17 e 9.18 (e respectivos subitens).

9.20. Será considerado INAPTO o candidato que não concluir as etapas descritas nos itens 9.17 e 9.18 (e respectivos subitens).

9.20.1. O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.

9.21. A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.

9.22. Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

9.23. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP.

9.23.1. Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

9.23.2. O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

9.23.3. Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.23 se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

9.23.4. As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 3 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

## DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos do Edital do Concurso Público nº 003/2022, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 27/08/2022.

### DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

**- O candidato, se estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 06 de Abril de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA -T.A.F

Considerando a realização parcial do TAF (dinamometrias) em 23/02/2023,

Considerando que a próxima etapa consiste nos testes a serem realizados no Campo Municipal e que na realização dessas etapas, devido as condições meteorológicas (precipitação), a Comissão Examinadora do TAF, designada através do Decreto 7156/2023, deliberou pela realização dos testes, em outra data, em conformidade do item 9.20 do Edital do Concurso Público nº 001/2022;

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2022, designada através do Decreto nº 7156/2023, de 26 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, CONVOCAM os candidatos abaixo, para a realização dos testes de flexão, abdominal, barra e corrida do Teste de Aptidão Física - TAF, para o cargo público de Monitor de Esportes e Lazer

### CARGO: MONITOR DE ESPORTES E LAZER

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	1ª Avaliação- Dinamometria
1	LUIS GUILHERME CREPALDI MENDES	15988	Apto
3	IRAIR NUNES FERREIRA	17408	Apto
4	LUIZ FELIPE GARCIA DIAS	13048	Apto
5	ANDERSON AUGUSTO TACONHA	15993	Apto

**Obs: 02º classificado não compareceu no TAF em 23/02/2023**

DATA DO TAF	20/04/2023- (QUINTA-FEIRA)
LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TAF	GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO
ENDEREÇO DO LOCAL	RUA ANACLETO PIRES , SN - BAIRRO ALTO
HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)	9:00 H O candidato deverá comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início

10.4. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de

Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

10.5. Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:

- Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
- Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

10.6. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes nos itens 10.17 e 10.18 deste Capítulo.

10.7. No momento da realização do TAF o candidato:

- Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
- Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
- Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

10.7.1. Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

10.8. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

10.9. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

10.10. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

10.10.1. O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

10.11. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

10.12. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

10.13. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos

eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

## DAS AVALIAÇÕES:

### **2ª ETAPA: EXERCÍCIOS FÍSICOS: BARRA, ABDOMINAL, FLEXÃO DE COTOVELO E CORRIDA**

10.18. A segunda parte do Teste de Aptidão Física-TAF, consistirá nos exercícios conforme descrição na tabela abaixo, conforme o sexo:

SEXO MASCULINO	
BARRA	1 REPETIÇÃO
ABDOMINAL	24 REPETIÇÕES
FLEXÃO DE COTOVELO	20 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 2.000M	TEMPO 15 MINUTOS

SEXO FEMININO	
BARRA	15 SEG PENDURADA
ABDOMINAL	18 REPETIÇÕES
FLEXÃO DE COTOVELO	16 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 1.600M	TEMPO 16 MINUTOS

10.18.1. Barra para candidatos do sexo masculino: o candidato deverá realizar 1 (uma) repetição na barra.

10.18.2. Barra para candidatos do sexo feminino: a candidata deverá permanecer por 15 (quinze) segundos pendurada na barra.

10.18.3. Abdominal para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 24 (vinte e quatro) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

10.18.4. Abdominal para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 18 (dezoito) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

10.18.5. Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 20 (vinte) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

10.18.6. Flexão de braço para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 16 (dezesesseis)

flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

10.18.7. Corrida de 2.000 metros (sexo masculino): O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 2.000 m, durante 15 (quinze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

10.18.8. Corrida de 1.600 metros (sexo feminino): A candidata deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 1.600 m, durante 16 (dezesesseis) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

10.19. Será considerado APTO o candidato que conseguir realizar os exercícios alcançando a carga mínima das dinamometrias e no tempo e repetições constantes nas tabelas conforme itens 10.17 e 10.18 (e respetivos subitens).

10.20. Será considerado INAPTO o candidato que não concluir as etapas descritas nos itens 10.17 e 10.18 (e respetivos subitens).

10.20.1. O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.

10.21. A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.

10.22. Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

10.23. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP.

10.23.1. Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

10.23.2. O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em

consideração a razoabilidade e a viabilidade.

10.23.3. Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 10.23 se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

10.23.4. As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 3 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

#### DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 13- Recursos do Edital do Concurso Público nº 001/2022, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 27/08/2022.

#### DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

**- O candidato, se estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 06 de Abril de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

#### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO PARCIAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA -T.A.F REALIZADO EM 23/02/2023**

Considerando a realização parcial do TAF em 23/02/2023, sendo realizado os testes de Dinamometria dorsal, escapular e manual;

Considerando que a próxima etapa consiste nos testes a serem realizados no Campo Municipal e que na realização dessas etapas, devido as condições meteorológicas (precipitação), a Comissão Examinadora do TAF, designada através do Decreto 7156/2023, deliberou pela realização dos testes, em outra data, em conformidade do item 9.20 do Edital do Concurso Público nº 001/2022;

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2022, designada através do Decreto nº 7156/2023, de 26 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, DIVULGAM o resultado parcial do Teste de Aptidão Física - TAF, realizado em 23/02/2023, para o cargo público de MONITOR DE ESPORTES E LAZER, conforme relação abaixo, conforme edital de Convocação, publicados no Semanário Oficial em: 03/02/2023 - Edição n 1509

#### **CARGO: MONITOR DE ESPORTES E LAZER**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	Dinamometria
1	LUIS GUILHERME CREPALDI MENDES	15988	Apto



2	MARIA CLAUDIA MARTINS SANTOS	15608	NC
3	IRAIR NUNES FERREIRA	17408	Apto
4	LUIZ FELIPE GARCIA DIAS	13048	Apto
5	ANDERSON AUGUSTO TACONHA	15993	Apto
6	DEBORA CRISTINE DOS SANTOS LOPES	16326	NC

## DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 13- Recursos do Edital do Concurso Público nº 001/2022, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 27/08/2022.

**Estância Turística de Avaré, aos 05 de Abril de 2023.**

## COMISSÃO EXAMINADORA DO TAF CONCURSO PÚBLICO

**DESIGNAÇÃO - DECRETO 7156/2023, de 26 de Janeiro de 2023**

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO PARCIAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA -T.A.F REALIZADO EM 23/02/2023

Considerando a realização parcial do TAF em 23/02/2023, sendo realizado os testes de Dinamometria dorsal, escapular e manual;

Considerando que a próxima etapa consiste nos testes a serem realizados no Campo Municipal e que na realização dessas etapas, devido as condições meteorológicas (precipitação), a Comissão Examinadora do TAF, designada através do Decreto 7156/2023, deliberou pela realização dos testes, em outra data, em conformidade do item 9.20 do Edital do Concurso Público nº 003/2022;

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 003/2022, designada através do Decreto nº 7156/2023, de 26 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, DIVULGAM o resultado parcial do Teste de Aptidão Física - TAF, realizado em 23/02/2023, para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme relação abaixo, conforme edital de Convocação, publicados no Semanário Oficial em: 03/02/2023 - Edição n 1509

### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dr. Luiz Tourinho (Bairro Alto)

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	Dinamometria
1	CAMILA MARTINS CARDOSO	9296	Apto
2	DAIANE CRISTINE DOS SANTOS CARDOSO	9807	NC
3	FERNANDA APARECIDA COELHO CIRIACO	9323	NC
4	BRUNA LAIS LARA PEREIRA	9733	NC

### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dra. Maria da Glória Ramires Ferreira (Vera Cruz)

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	Dinamometria
---------	-------------------	------	--------------

1	CRISTIANE MANGOLO MOREIRA	9831	Apto
2	SANDRA REGINA COELHO PEDRO	9735	Apto
3	VALÉRIA CRISTINA ROLIM	7798	NC
4	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA	7623	NC

### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dr. Fernando Hirata (Duilio Gambini)

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	Dinamometria
1	CAMILA APARECIDA PEREIRA	7647	Apto
2	JULIANE FATIMA DE OLIVEIRA	7145	Apto
3	SARAH CRISTINE DOS SANTOS SILVA	9196	Apto
4	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ZEFERINO	9655	NC

### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dr. Carlos Aparecido Bandeira (Paraíso)

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	Dinamometria
1	CHRISTIAN CHRISTI DOS SANTOS PINTO	9110	Apto
2	GIOVANNA LOURENÇO RIBEIRO	9804	Apto
3	JASIEL DE JESUS	9517	Apto
4	LEONARDO BACCARINI DE OLIVEIRA	7542	Apto

### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dr. João Ortiz (Plimec)

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	Dinamometria
1	LUCIA HELENA MIRANDA MELO	9550	Apto
2	NATALIA DE OLIVEIRA ARRUDA	9145	NC
3	MARIA CLAUDIA MARTINS SANTOS	9162	NC
4	JULIANA DA SILVA CAETANO	7274	Apto

### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dr. Flavio Negrão (Vila Operária)

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	Dinamometria
1	FRANCISCO IGNACIO ALVES FILHO	9348	NC
2	RAFAEL APARECIDO BORGES	9591	Apto
3	MAYARA FRANCINE COUTO DOS SANTOS	9457	Apto
4	AIDAN GABRIEL NUNES FERNANDES SOARES	9585	Apto

### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF São Rogério

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	Dinamometria
1	DANIEL BENEDITO PRADO DA CONCEIÇÃO	7139	Apto
2	DENISE DOMINGUES CASSU	9380	NC

3	GISELE APARECIDA FURTUNATO DOS SANTOS SILVA	9307	Apto
4	ANDRE FERNANDES DE MELO	9375	NC

## DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos do Edital do Concurso Público nº 003/2022, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 27/08/2022.

**Estância Turística de Avaré, aos 05 de Abril de 2023.**

## COMISSÃO EXAMINADORA DO TAF CONCURSO PUBLICO

**DESIGNAÇÃO - DECRETO 7156/2023, de 26 de Janeiro  
de 2023**

.....

## Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/1  
Data: 05/04/2023  
Hora: 08:56:25  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 05/05/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
JZP1D89	R000019401	23/01/2023	745-5 0	130,16
GDN9J90	R000019524	25/01/2023	745-5 0	130,16
FWG0F19	R000019624	27/01/2023	745-5 0	130,16
BQT8311	R000021052	08/02/2023	745-5 0	130,16
BVT6F34	R000021240	10/02/2023	745-5 0	130,16
GGL5C22	R000021482	14/02/2023	745-5 0	130,16
FTV5643	X043046847	15/02/2023	554-1 2	195,23
FTV5643	X043046864	16/02/2023	554-1 2	195,23
BIQ1564	C0000039508	22/02/2023	605-0 2	293,47
BLK6906	R000022019	25/02/2023	746-3 0	195,23
FD7F380	R000022101	27/02/2023	746-3 0	195,23
FD7F380	R000022102	27/02/2023	747-1 0	880,41
KMK4761	R000022109	27/02/2023	745-5 0	130,16
FLB3F55	R000022141	27/02/2023	746-3 0	195,23
BWW6853	R000022233	02/03/2023	745-5 0	130,16
MEV2E88	R000022260	02/03/2023	745-5 0	130,16
ESW5B84	R000022263	02/03/2023	745-5 0	130,16
DDU2057	R000022279	02/03/2023	745-5 0	130,16
FHT8697	R000022342	03/03/2023	745-5 0	130,16
FLB3F55	R000022354	03/03/2023	746-3 0	195,23
IRU1417	R000022401	04/03/2023	745-5 0	130,16
KMK4761	R000022413	05/03/2023	746-3 0	195,23
FDY2835	R000022414	05/03/2023	745-5 0	130,16
BVP2777	R000022425	05/03/2023	745-5 0	130,16
DDU2057	R000022499	07/03/2023	745-5 0	130,16
EAC4328	X043047076	11/03/2023	554-1 2	195,23
DDU2057	R000022642	11/03/2023	745-5 0	130,16
KMK4761	R000022655	11/03/2023	746-3 0	195,23
FUZ3133	R000022695	12/03/2023	746-3 0	195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/2  
Data: 05/04/2023  
Hora: 09:03:22  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 22/05/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
MKN1J46	X043045449	10/10/2022	554-1 2	195,23
MMC8108	26N43009736	11/10/2022	500-2 0	390,46
DVU0443	C0000042014	24/10/2022	545-2 1	195,23
EYA5J75	X043045696	01/11/2022	554-1 2	195,23
QWD7E93	X043045720	03/11/2022	554-1 2	195,23
FAB6I23	R000000848	11/11/2022	747-1 0	880,41
FTV5643	X043045851	14/11/2022	554-1 2	195,23
BPV2778	R000002465	15/11/2022	745-5 0	130,16
BYW2I59	R000002793	16/11/2022	745-5 0	130,16
GGH4G88	26N43009814	17/11/2022	500-2 0	390,46
ERU8437	R000003068	17/11/2022	746-3 0	195,23
CUL4A69	R000003730	20/11/2022	746-3 0	195,23
FTV5643	X043045945	23/11/2022	554-1 2	195,23
BSN4421	R000006275	25/11/2022	745-5 0	130,16
BVP2777	R000006812	27/11/2022	746-3 0	195,23
BVP2777	R000006835	27/11/2022	745-5 0	130,16
BVP2777	R000006880	27/11/2022	745-5 0	130,16
IUZ7433	26N43009838	28/11/2022	500-2 0	390,46
AAZ4700	R000007272	29/11/2022	745-5 0	130,16
EBV0806	X043046028	30/11/2022	554-1 2	195,23
DYY5723	R000010014	05/12/2022	746-3 0	195,23
FTV5643	X043046084	05/12/2022	554-1 2	195,23
EIV5I26	X043046094	06/12/2022	554-1 2	195,23
FBE5410	R000010620	08/12/2022	746-3 0	195,23
BYR4008	R000011001	08/12/2022	747-1 0	880,41
FWL4969	R000011007	08/12/2022	745-5 0	130,16
FBE5410	R000011034	08/12/2022	745-5 0	130,16
RMR1C65	R000012361	09/12/2022	745-5 0	130,16
BDZ3E55	R000012417	09/12/2022	746-3 0	195,23
GAR4H19	R000013428	14/12/2022	745-5 0	130,16
EUV6575	R000013664	16/12/2022	746-3 0	195,23
FRF3222	R000014102	18/12/2022	746-3 0	195,23
DML0942	R000014137	19/12/2022	745-5 0	130,16
GFJ2D65	R000015355	23/12/2022	746-3 0	195,23
GFJ2D65	R000015412	24/12/2022	745-5 0	130,16
CFR2164	R000015635	26/12/2022	745-5 0	130,16
FIM9C65	R000015805	28/12/2022	746-3 0	195,23
DYO8879	R000015867	29/12/2022	746-3 0	195,23
BIT2742	R000015876	29/12/2022	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2  
Data: 05/04/2023  
Hora: 09:03:22  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ETY2736	R000015921	29/12/2022	745-5 0	130,16
BYR1952	R000017226	30/12/2022	745-5 0	130,16
FSH1236	R000017278	31/12/2022	745-5 0	130,16
DOH9731	R000017320	31/12/2022	745-5 0	130,16
BYR1952	R000017349	31/12/2022	745-5 0	130,16
BYR1952	R000017357	31/12/2022	747-1 0	880,41
EDK3A77	26N43009877	02/01/2023	500-2 0	390,46
FHF6C93	26N43009878	02/01/2023	500-2 0	390,46
BIY6348	R000017463	02/01/2023	746-3 0	195,23
BYR4B51	R000017484	02/01/2023	745-5 0	130,16
DRI4299	R000017491	02/01/2023	746-3 0	195,23
EEC1C41	R000017492	02/01/2023	745-5 0	130,16
FCO0C99	R000017637	04/01/2023	745-5 0	130,16
DDU2049	R000017701	05/01/2023	745-5 0	130,16
CYY4374	R000017719	05/01/2023	745-5 0	130,16
CXT0C49	X043046423	05/01/2023	554-1 2	195,23
CNH3B84	R000017867	07/01/2023	746-3 0	195,23
GKF6131	R000017916	07/01/2023	745-5 0	130,16
JGL6566	R000017918	07/01/2023	745-5 0	130,16
DVX5H92	R000017935	07/01/2023	746-3 0	195,23
ERW1400	R000017954	08/01/2023	745-5 0	130,16
CSQ7H67	R000017986	08/01/2023	745-5 0	130,16
GKF6131	R000017999	09/01/2023	747-1 0	880,41
BYR1952	R000018084	10/01/2023	745-5 0	130,16
BYR1952	R000018088	10/01/2023	746-3 0	195,23